



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SORRISO – MT, PARTINDO DAS INFORMAÇÕES COMPILADAS NO MUNICÍPIO EM 2015, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS ATUALIZADOS PARA 2019, DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ATENDIMENTO A LEI 11.445/2007, E TAMBÉM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS), EM ATENDIMENTO A LEI 12.305/2010”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A legislação nacional demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, na Lei Federal nº 12.305/10, na Lei Federal nº 10.257/2001 no que couber, na Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades, na Legislação Estadual afeta, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor do Município, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de manejo de resíduos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

5.2. O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada, constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados, visando proporcionar universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais de saneamento, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida. Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e águas pluviais) na área territorial do município, com ênfase na área urbana, assim definida por lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, objetivos, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor, em um horizonte temporal de planejamento de 20 anos.

5.3. O PMSB deverá prever revisão quadrienal e ser aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do PMSB. Cabe destacar, também, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, o qual vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição de acesso a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

5.4. Percebe-se que o processo de planejamento do setor de saneamento do município, além de seu caráter continuado, é desenvolvido em diversas etapas, com grande grau de



complexidade. Neste Termo de Referência será abordada, com detalhes, a elaboração do PMSB, no entanto, o processo completo de planejamento contempla também a aprovação, execução, avaliação e revisão do mesmo.

5.5. A elaboração do PMSB inicia o ciclo com a função de organizar preliminarmente o setor de saneamento no município. Sua aprovação será realizada em forma de lei municipal e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, órgão da estrutura organizacional do executivo municipal.

5.6. As atividades relativas à continuidade do planejamento do setor de saneamento (aprovação, execução, avaliação e revisão) não figuram como parte do presente Termo de Referência, nem como produto a ser elaborado e aprovado pela futura contratada. Ainda assim, o município reconhece a importância da continuidade do planejamento, assumindo o compromisso de efetivar as atividades previstas no PMSB e submetê-lo à avaliação e aprovação do legislativo municipal.

6. DEFINIÇÕES PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Meio Ambiente:** A Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação no Brasil, define: *“Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.*
- b) Saneamento ambiental:** É o conjunto de ações socioeconômicas que tem por objetivo alcançar Salubridade Ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.
- c) Salubridade ambiental:** É o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento das condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem-estar.
- d) Saneamento básico:** De acordo com a Lei Federal nº 11.445/07, saneamento básico compreende conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: i) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; ii) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades,



infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

- e) Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB):** Instrumento da política de saneamento que abrange o conjunto de diretrizes, metas, estratégias e programa de investimentos contemplando projetos, programas e ações para o desenvolvimento dos sistemas e da prestação dos serviços elencados no conceito de saneamento básico estabelecido na Lei Federal nº 11.445/07 contemplando a interface dos serviços e objetiva articular e integrar as ações de saneamento com as políticas públicas relacionadas, em especial, às políticas de recursos hídricos, saúde pública e desenvolvimento urbano. Deverá abranger toda a extensão territorial do município, com ênfase nas áreas urbanas, assim definidas por lei, identificando-se todas as localidades – como distritos, comunidades rurais, etc., a serem atendidas pelos sistemas públicos de saneamento básico, sejam integrados ou isolados. Será, ainda, a base para o estabelecimento do contrato de programa para a prestação dos serviços quando estes forem delegados ou concedidos.
- f) Universalização:** Ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.
- g) Uso sustentável dos recursos hídricos:** Diz respeito à disponibilidade hídrica das respectivas bacias hidrográficas, tendo em vista suprir as demandas das populações atuais sem afetar a possibilidade de uso pelas gerações futuras.
- h) Prestação adequada dos serviços:** A prestação de serviços nos termos das Leis Federais nº 8.987/95, 11.445/2007, e da Lei Federal 12.305/10 no que couber.
- i) Controle social:** Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
- j) Subsídios:** Instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda.
- k) Emergência:** Situação decorrente de anormalidade de qualquer natureza, que possa provocar danos nas pessoas, equipamentos, instalações ou ao meio ambiente, exigindo ação imediata para estabelecimento da normalidade minimizando e eliminando os impactos adversos.
- l) Plano de Contingência:** É um documento formal e padronizado que apresenta uma estrutura organizada, de caráter temporário, para combater uma emergência. O plano define responsabilidade e ações que devem ser seguidas para o controle da emergência e da mitigação dos seus efeitos.
- m) Risco:** É a probabilidade que um evento – esperado ou não esperado – se torne realidade.
- n) Dados Primários:** Dados primários são aqueles que foram prospectados sem que não tenha havido um estudo preliminar acerca da amostra em específico, ou seja, são dados originais.
- o) Dados Secundários:** São aqueles dados obtidos de fontes já levantadas (ex: IBGE, FEE, FUNASA, Ministério das Cidades, prestadoras de serviço, SNIS, etc....).



7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1. O objeto a ser executado é o descrito no **Anexo II** do presente termo de referência.

7.2. Para se alcançar este objeto, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- a)** Estabelecimento de mecanismos e procedimentos que garantam efetiva participação da sociedade em todas as etapas do processo de elaboração, aprovação, execução, avaliação e revisão do PMSB e do PMGIRS;
- b)** Diagnósticos setoriais (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e águas pluviais), porém integrados, para todo o território do município, áreas urbanas e rurais;
- c)** Proposta de intervenções com base na análise de diferentes cenários e estabelecimento de prioridades;
- d)** Definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo;
- e)** Definição de programas, ações e projetos necessários para atingir os objetivos e metas estabelecidos;
- f)** Programação física, financeira e institucional da implantação das intervenções definidas;
- g)** Programação de revisão e atualização.
- h)** Atendimento a complexa legislação que regulamenta os serviços municipais de Saneamento Básico (Lei Federal 11.445/2007, Lei Federal 12.305/2010 e demais legislação Estadual e Municipal complementar).

7.3. Escopo dos estudos, levantamentos e investigações:

- a)** Contemplar os quatro componentes do setor de saneamento - abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais – em um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, abrangendo todo o território do município, suas áreas urbanas e rurais (inclusive áreas indígenas, quilombolas e tradicionais – se houver) considerando os conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010, Lei Federal 10.257/2001 no que couber e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades, entre outras necessárias.
- b)** Deve ser assegurada a efetiva participação da população nas novas fases de continuidade da atualização do PMSB, prevendo o envolvimento da sociedade inclusive durante a aprovação, execução, avaliação e revisão – a cada quatro anos – do PMSB.
- c)** Promover a organização, o planejamento e o desenvolvimento do setor saneamento, com ênfase na capacitação gerencial e na formação de recursos humanos, considerando as especificidades locais e as demandas da população;
- d)** No processo de atualização do PMSB garantir a promoção do aperfeiçoamento institucional e tecnológico do município, visando assegurar a adoção de mecanismos adequados ao planejamento, implantação, monitoramento, operação, recuperação, manutenção preventiva, melhoria, atualização, regulação e fiscalização dos sistemas integrantes dos serviços públicos de saneamento básico;
- e)** Nas revisões e atualizações, contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, em suas áreas urbanas e rurais;
- f)** Assegurar os procedimentos de regulação e fiscalização para que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público ou delegados aos prestadores de serviços se dê segundo critérios de promoção de salubridade ambiental, da maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social interno;
- g)** Utilizar indicadores, atualizados para o ano de 2019, dos serviços de saneamento básico na atualização do planejamento, execução e avaliação da eficácia das ações em saneamento.



8. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Valor de referência: R\$ 189.089,96 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

8.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma de entrega dos Produtos – Relatórios Parciais e Relatório Final, obedecendo a proporção em relação ao VALOR GLOBAL, conforme descrito abaixo:

- **1º. Pagamento – Produto 1:** 25% do Valor Global na entrega e aprovação do 1º. Relatório Parcial.
- **2º. Pagamento – Produto 2:** 25% do Valor Global na entrega e aprovação do 2º. Relatório Parcial.
- **3º. Pagamento – Produto 3:** 25% do Valor Global na entrega e aprovação do 3º. Relatório Parcial.
- **4º. Pagamento – Produto 4:** 25% do Valor Global na entrega e aprovação do Relatório Final.

8.2.1. Os produtos citados acima referem-se as etapas descritas no Capítulo 10 do presente Termo de Referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. CONFORME ANEXO I

10. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

10.1. Os serviços deverão ser iniciados até **5 dias úteis** após a entrega de Autorização de Fornecimento.

10.2. Metodologia para Execução do Objeto:

10.2.1. O processo de planejamento do setor de saneamento do município tem caráter contínuo e é desenvolvido em diversas etapas. Deve-se considerar portanto, que a elaboração do PMSB, em seu processo completo de planejamento contempla também a aprovação, execução, avaliação e revisão.

10.2.2. A elaboração do PMSB inicia o ciclo com a função de organizar preliminarmente o setor de saneamento no município. Sua aprovação será realizada em forma de lei municipal devendo ser executado por órgão do município responsável ou ente delegado. A regulação, fiscalização e avaliação da execução do PMSB deve ocorrer continuamente, bem como sua revisão.

10.2.3. É necessário ressaltar, que no município de Sorriso – MT, no ano de 2015, iniciou-se um procedimento para a elaboração do PMSB que culminou com a conclusão do Relatório Final do Plano, atendendo as exigências legais para a parte técnica dos estudos bem como cumpriu com a realização de audiências públicas para consulta popular. Restou finalizar a discussão e aprovação dos estudos levantamentos e minutas legais pelo Poder Legislativo, etapa necessária para a consolidação do Marco Regulatório Municipal do Saneamento Básico de Sorriso – MT.

10.2.4. Diante de tal realidade, as atividades relativas à continuidade do planejamento do setor de saneamento (atualização, aprovação, execução, avaliação e revisão) em Sorriso – MT, devem considerar o resgate dos levantamentos técnicos, econômicos e financeiros finalizados em 2015 e atualizá-los para o ano de referência de 2019. Deverão ser considerados nos projetos de engenharia dos específicos setoriais do saneamento, quais obras foram efetivamente executadas no período e quais ficaram estabelecidas de serem realizadas no futuro. Também deverão ser atualizados para 2019 os orçamentos relativos às execuções futuras de investimentos previstas para os anos do horizonte de planejamento. Deverá ainda, ser revista a estrutura de operação dos sistemas de



saneamento, adotando-se como referência o ano de 2019, mensurando qual o impacto que provoca nos custos operacionais presente e seus demais detalhes correlatos.

10.2.5. Portanto, a atualização que se refere no objeto deste TR, trata de adequar em todos os aspectos legais exigidos, os estudos iniciados no ano de 2015, criando sua correspondência para a data de referência de 2019, dando assim, continuidade ao processo de planejamento, permitindo ao Poder Executivo assumir o compromisso de efetivar as atividades previstas no PMSB e então submetê-lo à avaliação e aprovação do legislativo municipal.

10.3. O escopo dos Serviços para Revisão e Atualização, deverão seguir as fases e etapas das atividades metodológicas mínimas necessárias para a atualização do PMSB de Sorriso – MT em conformidade com o objeto do presente Termo de Referência:

10.3.1. Fase de Organização e Subsídios:

I – Nesta fase inicial das atividades de planejamento, dividida em duas etapas, os trabalhos deverão ser concentrados em primeiro lugar, na organização e estruturação dos fóruns de discussão e deliberação participativa do PMSB, através da estruturação legal do Grupo de Trabalho que conjuntamente ficará encarregado da supervisão e acompanhamento do plano. Deverão ser formalmente constituídos os comitês de coordenação e executivo, refletindo a participação da sociedade organizada nas atividades do plano. Nesta 1ª. etapa, também serão definidas as atividades de mobilização social a serem realizadas, cujo objetivo será a garantia da participação social durante as fases e etapas seguintes do PMSB.

II – Ainda preliminarmente, na etapa inicial de estruturação dos estudos, será importante a identificação de elementos teóricos e históricos, que subsidiarão o planejamento. Será necessária a identificação e interpretação de toda a legislação: federal, estadual ou municipal, que impacte na organização do saneamento básico no município e que forçosamente implicará na formação de seu Marco Regulatório. Com a mesma importância, ainda na 2ª. fase, deve-se construir uma adequada compreensão dos antecedentes históricos que influenciaram na formação do município, conhecer seu contexto econômico-social, físico-territorial, bem como sua realidade presente, o que propiciará subsídios valiosos ao desenrolar dos estudos.

a) 1ª. Etapa: Formação do Grupo de Trabalho e Elaboração do Plano de Mobilização

A elaboração do PMSB requer a formação de um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente. Todas as fases da elaboração do PMSB, bem como as etapas seguintes de implantação e revisão, preveem a inserção das perspectivas e aspirações da sociedade, seus interesses múltiplos e a apreciação da efetiva realidade local para o setor de saneamento. Dessa forma, é imprescindível a formação do Grupo de Trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esse Grupo de Trabalho será formado por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da atualização do PMSB. Este comitê deverá ser formado por representantes (autoridades ou técnicos) das instituições do poder público relacionadas com o saneamento básico (prestadores de serviços de saneamento, secretarias de saúde, obras, infraestrutura e outras), bem como por representantes de organizações da sociedade civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais, ONGs e outros).

O **Comitê Executivo** é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano. Este comitê deve ser formado por equipe multidisciplinar e incluir preferencialmente técnicos dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico, das Secretarias de Serviços Públicos, Obras e Urbanismo, de Saúde, de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e de Educação da



Prefeitura Municipal. Ele também contará com a participação dos profissionais contratados conforme prescrito neste Termo de Referência. Caso necessário, com a finalidade de compor o comitê, poderão ser convidados técnicos profissionais de órgãos da administração direta e indireta de outros entes da federação. Também é desejável a participação ou o acompanhamento do comitê por representantes dos Conselhos, dos prestadores de serviços e das organizações da Sociedade Civil.

Paralelo a estruturação da instância responsável pela condução da atualização do PMSB, deverá ser efetuada a construção do Plano de Mobilização Social, que ocorre na fase inicial do processo. Neste momento, serão planejados todos os procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que serão aplicados ao longo de todo o período de atualização do PMSB visando garantir a efetiva participação social.

b) 2ª. Etapa: Fundamentação e Subsídios ao Planejamento

A construção de um instrumento de planejamento com a complexidade exigida para um Plano Municipal de Saneamento demanda um profundo levantamento preliminar de distintos aspectos teóricos importantes na fundamentação dos estudos. No caso específico do saneamento básico, dada sua característica de ciência multidisciplinar, importam conhecimentos que principiam na seara da engenharia, responsável pela projeção dos sistemas, perpassam a ciência ambiental, consolidando processos sustentáveis, comunica com a medicina, preocupando-se com higiene e saúde humana, e em última instância, avança sobre os conceitos jurídicos, pois uma vez sendo direito constitucional de todos, estabelecer uma justa relação entre os diferentes segmentos sociais com base legal.

Portanto nesta etapa, os trabalhos do PMSB deverão providenciar adequada fundamentação aos estudos, o que consiste na revisão de textos, artigos, livros, periódicos, enfim, todo o material pertinente à revisão da literatura que será utilizada quando da redação do Relatório Final e no subsídio à discussão técnica, para o processo decisório da estrutura dos sistemas de saneamento do município. É nesta etapa o momento de ler, selecionar, interpretar e discutir o material do plano, consolidando as bases da redação dos relatórios de atualização e estruturação dos projetos.

Além da construção de uma profunda base conceitual teórica para subsidiar o planejamento, também será nesta etapa que os profissionais contratados deverão se encarregar da atualização de ampla caracterização Socioeconômica da Área Proposta, neste caso, o município de Sorriso – MT em toda sua extensão, urbana e rural. Esta deverá ser uma atividade conduzida por meio da coleta de informações secundárias, bem como através de dados primários e descrição do uso e das características locais, por meio de diferentes fontes.

Durante o procedimento de caracterização do município, deverá ser privilegiado a coleta de informações dos dados socioeconômicos mais importantes percebidos no território. Os indicadores socioeconômicos para este estudo deverão ser de natureza qualitativa e quantitativa, coletados em bases de dados secundários disponibilizadas por órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), via o Censo Demográfico; o Sistema Nacional de Indicadores do Saneamento (SNIS); o Censo Agropecuário, a Produção Agrícola e Pecuária Municipal Anual; Ministério da Saúde e o Ministério da Fazenda, via Secretaria do Tesouro Nacional, e a pesquisa Finanças Públicas Municipais (FINBRA); dentre outras fontes.

Os aspectos socioeconômicos e culturais do município deverão compreender informações gerais a serem estudadas, descritas a seguir:

- a)** Caracterização da área de planejamento (área, localização, distância entre a sede municipal e municípios da região, da capital do estado e entre distritos e sede municipal, dados de altitude, ano de instalação, dados climatológicos, evolução do município e outros);



- b) Densidade demográfica (dados populacionais referentes aos quatro últimos censos, estrutura etária, etc.);
- c) Descrição dos sistemas públicos existentes (saúde, educação, segurança, comunicação, etc.) e das fontes de informação;
- d) Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade (postos de saúde, igrejas, escolas, associações, cemitérios, etc.);
- e) Identificação e descrição da organização social da comunidade, grupos sociais que a compõem, como se reúnem, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, relação desses usos e costumes com a percepção de saúde, saneamento básico e meio ambiente;
- f) Descrição de práticas de saúde e saneamento;
- g) Descrição dos indicadores de saúde (longevidade, natalidade, mortalidade e fecundidade);
- h) Descrição do nível educacional da população, por faixa etária;
- i) Descrição dos indicadores de educação;
- j) Identificação e avaliação do sistema de comunicação local, as formas de comunicação próprias geradas no interior do município e sua capacidade de difusão das informações sobre o plano à população da área de planejamento;
- k) Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade;
- l) Porcentagem de renda apropriada por extrato da população;
- m) Índice de Desenvolvimento Humano – IDH;
- n) Caracterização física simplificada do município, contemplando: aspectos geológicos, pedológicos, climatológicos, recursos hídricos, incluindo águas subterrâneas e fitofisionomia predominantes no município;
- o) Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao saneamento básico e precariedade habitacional.
- p) Infraestrutura (energia elétrica, pavimentação, transporte e habitação), e
- q) Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o município e região.

Vale lembrar, que por ser o plano de saneamento um importante projeto para o desenvolvimento do município, uma identificação adequada da dinâmica baseada no desenvolvimentismo das políticas governamentais que prevaleceram no município e a compreensão histórica deste processo, será de grande valia a coleta de informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- a) Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;
- b) Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- c) Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- d) Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- e) Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- f) Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- g) Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- h) Sistema de informação sobre os serviços; e
- i) Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

➤ **PRODUTO 1 – 1º Relatório Parcial:** Na conclusão desta fase dos trabalhos – **Fase**



Organização e Subsídios – a contratada deverá submeter à análise e aprovação do Comitê Executivo o 1º. Relatório Parcial, com o conteúdo descrito neste item, condição para a continuidade das fases e etapas seguintes.

10.3.2. Fase Diagnóstico e Prognóstico Técnico-Participativo

O diagnóstico é a base orientadora do PMSB. Deve abranger as quatro componentes de saneamento básico consolidando informações sobre as condições dos serviços, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, além de toda informação correlata dos setores que se integram ao saneamento.

Essa etapa deverá contemplar a percepção dos técnicos no levantamento e consolidação de dados secundários e primários somada à percepção da sociedade por meio do diálogo no processo de mobilização social, avaliadas sob os mesmos aspectos.

Como citado na fase de caracterização municipal, os dados secundários poderão ser obtidos por meio de fontes formais dos sistemas de informação disponíveis, e na sua falta, deverão ser produzidas em campo as informações essenciais – dados primários.

É indiscutível a importância da fase de diagnóstico, no entanto, será na fase de definição do prognóstico e Planejamento Estratégico onde serão efetivamente elaboradas as estratégias de atuação para melhoria das condições dos serviços de saneamento.

Sugere-se portanto, na condução dos trabalhos de revisão e atualização do PMSB, a manutenção do ordenamento lógico do conteúdo já estudado em 2015, conforme detalhado abaixo:

- **Diagnóstico dos Sistemas de Água e Esgoto**
 - Diagnóstico dos aspectos físicos e operacionais dos sistemas de água e esgoto
 - Diagnóstico das perdas reais e aparentes
 - Projeções: populacional, de demanda e de vazões
- **Prognósticos dos Sistemas de Água e Esgoto**
 - Alcance dos Projetos
 - Resultados esperados para os Sistemas de Água e Esgoto
 - Concepção da gestão dos serviços de Água e Esgoto
 - Caracterização e Quantificação dos recursos necessários para os Sistemas de Água e Esgoto
 - Programas, ações, obras e investimentos: Sistemas de Água e Esgoto
 - Mecanismos de avaliação sistemática: Água e Esgoto
 - Análise das formas institucionais de prestação dos serviços: Sistemas de Água e Esgoto
 - Sustentabilidade Econômico-Financeira dos Sistemas de Água e Esgoto
- **Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais**
 - Diagnóstico da Macro e Microdrenagem de Águas Pluviais
 - Estudos Hidrológicos e Hidráulicos
 - Projeções de demanda e de vazões
- **Prognóstico e diretrizes para o planejamento urbano face às questões de macrodrenagem**
 - Programas, projetos e ações para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais
 - Sustentabilidade econômico financeira para os serviços de drenagem
 - Mecanismos e procedimentos de avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas para os serviços de drenagem
 - Síntese dos estudos realizados para os serviços de drenagem
- **Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**



➤ **Prognósticos, objetivos e metas para os serviços de resíduos sólidos**

- Instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência
- Modelo proposto para a gestão integrada de resíduos sólidos em Sorriso

Ao Final da presente etapa, o estudo deverá demonstrar informações detalhadas da atual estrutura existente do sistema de água e esgoto já disponível no município, bem como deverá apresentar quais os custos necessários para adequar a atual estrutura, a realidade de demanda do município de Sorriso-MT e para projeções futuras.

A seguir serão listados os principais estudos e levantamentos a serem realizados, de forma a fornecer o subsídio técnico necessário para o delineamento de projeções futuras para os setoriais específicos.

Visando ordenar a segmentação dos estudos, direcionando os trabalhos de diagnóstico e prognóstico, neste Termo de Referência se propõe a divisão dos temas abordados, como apresentado na construção da 3ª. e 4ª. Etapas dos trabalhos, descrito a seguir:

a) 3ª. Etapa: Revisão e Atualização do Diagnóstico Técnico-Participativo

Como ressaltado anteriormente, no ano de 2015, realizou-se um primeiro trabalho de elaboração do PMSB do município de Sorriso – MT. Apesar da conclusão dos trabalhos técnicos àquela época, ficou inconcluso a consolidação do Marco Legal do Saneamento no município.

Tendo sido formalmente aprovado em audiência pública no passado recente, é o entendimento neste Termo de Referência, ser necessário a atualização do Relatório Final, entendido como atualização do PMSB, a modernização dos estudos realizados, ou em outras palavras, a adequação ao tempo presente (ano de 2019) dos estudos e levantamentos realizados em 2015.

Diretrizes gerais a serem executadas no processo de diagnóstico:

- ✓ Considerar as percepções sociais e conhecimentos a respeito do Saneamento;
- ✓ Considerar as características locais e a realidade prática das condições econômico-sociais e culturais;
- ✓ Considerar a realidade prática local das condições de saneamento e saúde em complemento às informações técnicas levantadas ou fornecidas pelos prestadores de serviços;
- ✓ Considerar as formas de organização social da comunidade local.

Mantido o ordenamento lógico proposto acima a infraestrutura atual dos sistemas de saneamento do município de Sorriso – MT deverão ser diagnosticados, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Tais diagnósticos deverão incluir também a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, indígenas, quilombolas e tradicionais). Em linhas gerais, observando como diretrizes, os diagnósticos setoriais deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a) Análise crítica dos planos diretores de abastecimento de água da área de planejamento, quando houver;
- b) Descrição dos sistemas de abastecimento de água atuais. Essa descrição deverá englobar textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização satisfatória do sistema;
- c) Panorama da situação atual dos sistemas existentes, incluindo todas as estruturas integrantes: mananciais, captações, estações de tratamento, aduções de água bruta e tratada, estações elevatórias, reservação, redes de distribuição, ligações prediais, medição (micro e macromedição) e controle do sistema. Deverão ser informadas a capacidade instalada, eficiência de tratamento, custo operacional, etc.;
- d) Deverão ser informadas as principais deficiências referentes ao abastecimento de água, como frequência de intermitência, perdas nos sistemas, etc.;



- e) Levantamento da rede hidrográfica do município, possibilitando a identificação de mananciais para abastecimento futuro;
- f) Consumo per capita e de consumidores especiais;
- g) Informações sobre a qualidade da água bruta e do produto final do sistema de abastecimento;
- h) Análise e avaliação dos consumos por setores: humano, animal, industrial, turismo e irrigação;
- i) Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água na área de planejamento;
- j) Estrutura de consumo (número de economias e volume consumido por faixa);
- k) Estrutura de tarifação e índice de inadimplência;
- l) Caracterização da infraestrutura das instalações existentes;
- m) Organograma do prestador de serviço;
- n) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo);
- o) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- p) Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados; e
- q) Caracterização da prestação dos serviços.

2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- a) Análise crítica dos planos diretores de esgotamento sanitário da área de planejamento, quando houver;
- b) Descrição dos sistemas de esgotamento sanitário atuais. Essa descrição deverá englobar textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização satisfatória do sistema;
- c) Indicação de áreas de risco de contaminação por esgotos do município;
- d) Análise crítica e avaliação da situação atual dos sistemas de esgotamento sanitário, incluindo todas as estruturas integrantes: ligações prediais, rede de coleta, interceptores, estações elevatórias, emissários, estações de tratamento e controle do sistema. Deverão ser informadas a capacidade instalada, eficiência de tratamento, custo operacional, etc.;
- e) Deverão ser informadas as principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário;
- f) Levantamento da rede hidrográfica do município, identificando as fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial;
- g) Dados dos corpos receptores existentes (qualidade, vazão, usos de jusantes, etc.);
- h) Identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação da ETE (estação de tratamento de esgoto);
- i) Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos e especiais (produção per capita e de consumidores especiais);
- j) Verificar a existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário;
- k) Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento;
- l) Estrutura de produção de esgoto (número de economias e volume produzido por faixa);
- m) Caracterização da infraestrutura das instalações existentes;
- n) Organograma do prestador de serviço;
- o) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo);



- p) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- q) Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados; e
- r) Caracterização da prestação dos serviços.

3 SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

- a) Verificar a existência de Plano Diretor municipal;
- b) Verificar o conhecimento da legislação existente sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural;
- c) Descrição do sistema de macrodrenagem (galeria, canal, etc.) e microdrenagem (rede, bocas-de-lobo e órgãos acessórios) atualmente empregado na área de planejamento. Essa descrição deverá englobar croqui georreferenciado dos principais lançamentos da macrodrenagem, desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o entendimento dos sistemas em operação;
- d) Descrição dos sistemas de manutenção da rede de drenagem;
- e) Verificar a existência de fiscalização do cumprimento da legislação vigente;
- f) Identificar o nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana;
- g) Identificar os órgãos municipais com alguma provável ação em controle de enchentes e drenagem urbana e identificar suas atribuições;
- h) Verificar a obrigatoriedade da microdrenagem para implantação de loteamentos ou abertura de ruas;
- i) Verificar a separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;
- j) Verificar a existência de ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem pluvial;
- k) Identificar os principais tipos de problemas (alagamentos, transbordamentos de córregos, pontos de estrangulamento, capacidade das tubulações insuficientes, etc.) observados na área urbana: verificar a frequência de ocorrência e localização desses problemas;
- l) Verificar a relação entre a evolução populacional, processo de urbanização e a quantidade de ocorrência de inundações;
- m) Verificar se existem manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial e a frequência com que são feitas;
- n) Identificação e descrição dos principais fundos de vale, por onde é feito o escoamento das águas de chuva;
- o) Análise da capacidade limite com elaboração de croqui georreferenciado das bacias contribuintes para a microdrenagem;
- p) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- q) Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados; e
- r) Verificar se o município apresenta registros de mortalidade por malária.

4 SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Análise crítica dos planos diretores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ou planos de gerenciamento de resíduos sólidos da área de planejamento, quando houver;
- b) Descrição da situação dos resíduos sólidos gerados, incluindo a origem, o volume e sua caracterização (domiciliares, construção civil, industriais, hospitalares e de serviços de saúde), bem como seu processamento, com base em dados secundários, entrevistas qualificadas, e inspeções locais. Essa descrição deverá englobar desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;



- c) Identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, da Lei 12.305/2010;
- d) Identificação de carência do poder público para o atendimento adequado da população;
- e) Informações sobre a produção per capita de resíduos inclusive de resíduos de atividades especiais;
- f) Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana;
- g) Organograma do prestador de serviço e descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo) e identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços;
- h) Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- i) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- j) Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados;
- k) Identificação da existência de programas especiais (reciclagem de resíduos da construção civil, coleta seletiva, compostagem, cooperativas de catadores e outros);
- l) Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras.
- m)

b) 4ª. Etapa: Revisão e Atualização do Prognóstico Técnico-Participativo

Dada a indiscutível importância e vencida a fase dos trabalhos de diagnóstico, no entanto, será na fase de Prognósticos e Planejamento Estratégico onde serão efetivamente elaboradas as estratégias de atuação para melhoria das condições dos serviços saneamento, com as especificidades necessárias para cada um de seus setoriais, adotando-se adequadas técnicas de Planejamento Estratégico.

A construção de cenários futuros para delimitação de prognósticos setoriais do saneamento, pressupõe uma visão prospectiva da área e dos itens de planejamento por meio de instrumentos de análise e antecipação, construídos de forma coletiva pelos diferentes atores sociais.

A análise prospectiva estratégica aborda problemas de variados tipos, define a população implicada, as expectativas e a relação entre causas e efeitos. Além disso, identifica objetivos, agentes, opções, sequência de ações, tenta prever consequências, evitar erros de análise, avalia escalas de valores e aborda táticas e estratégias. Em resumo, a prospectiva estratégica requer um conjunto de técnicas sobre a resolução de problemas perante a complexidade, a incerteza, os riscos e os conflitos, devidamente caracterizados, com o objetivo de nortear a ação presente e futura. Por meio de cenários podem-se transformar as incertezas do ambiente em condições racionais para a tomada de decisão, servindo de referencial para a elaboração do plano estratégico de execução de programas, projetos e ações, para cada um dos setoriais do saneamento.

Diretrizes gerais a serem executadas no processo de prognóstico (construção do Cenário de Referência):

- ✓ Considerar as necessidades reais e os anseios da população para a definição do cenário de referência futuro.
- ✓ Considerar o impacto socioambiental e sanitário dos empreendimentos de saneamento existentes e os futuros para a qualidade de vida da população.



- **PRODUTO 2 – 2º Relatório Parcial:** Na conclusão desta fase dos trabalhos – **Fase Diagnóstico e Prognóstico Técnico-Participativo** – a contratada deverá submeter à análise e aprovação do Comitê Executivo o 2º. Relatório Parcial, com o conteúdo descrito neste item, condição para a continuidade das etapas posteriores.

10.3.3. Fase Sustentabilidade Econômica e Financeira do Plano

A Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, preconiza como um dos aspectos centrais no processo de planejamento dos serviços de saneamento básico, a verificação e indicação da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento com vistas a universalização do atendimento.

Para o atendimento de outras exigências desta mesma lei, é necessário a comprovação a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico, onde deverão ser demonstradas as diferentes possibilidades de se assegurar esta sustentação econômica. Portanto, os agentes públicos municipais, detentores da titularidade dos serviços, deverão envidar esforços no sentido de garantir a obtenção de recursos necessários para a adequada prestação dos serviços.

Como na elaboração do PMSB no ano de 2015 foram realizadas os estudos e levantamentos necessários a verificação da sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento no município, será tarefa dos técnicos neste processo, promoverem a revisão do PMSB de 2015, atualizando-o para os parâmetros de referência de 2019. Portanto, para o cumprimento deste exercício, as estruturas contábeis propostas para 2015 deverão ser verificadas e avaliadas se em termos de estrutura lógica, ainda se adequam a realidade atual. Neste caso, os valores, tanto quantitativos quanto qualitativos obrigatoriamente serão revistos, redimensionados e por fim atualizados para o ano base de 2019, proporcionando informações precisas e atuais, subsidiando os processos decisórios de construção de cenários futuros.

10.3.4. Fase Proposição do Marco Regulatório Municipal

Uma das obrigações ao município ao promover as definições do PMSB, reside em elaborar sua política municipal de saneamento básico que institucionalizará os produtos finais do plano e refletirá os anseios da população, objetivos, metas, programas, projetos e ações. Assim, a política municipal será o instrumento governamental que instituirá itens essenciais para a promoção de saúde, qualidade de vida, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

A existência de uma política pública de saneamento, com responsabilidades expressas dos envolvidos, minimizará problemas, tanto sociais quanto ambientais, naturalmente ocasionados com o crescimento e desenvolvimento das cidades, pois além de refletir o planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, também definirá a fiscalização e regulação dos serviços, bem como os direitos e deveres dos usuários.

Durante a elaboração e implantação de sua política, o município deverá considerar a articulação com as demais políticas envolvidas como saúde, meio ambiente e desenvolvimento urbano, seja no âmbito federal, estadual e principalmente municipal.

Assim como no processo de elaboração do Plano Municipal, a população deve atuar como protagonista durante a fase de elaboração da política, a fim de fortalecer o controle social do saneamento do município. A administração deve, portanto, postar em posição horizontal, e não em vertical, em suas relações com a sociedade.

A setorialização de políticas públicas não deve, entretanto, significar segmentação, mas complementaridade e transversalidade, necessárias para alcançar seus objetivos.

A Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades lista em seu art. 2º o que cada município deverá apresentar em sua política. No estabelecimento dos



itens definidos no artigo, o município não pode deixar de considerar diretrizes do saneamento estabelecidas na Lei 11.445/2007. É imprescindível, portanto, que as ações estabelecidas sejam voltadas à promoção da equidade social e territorial no acesso ao saneamento, que promovam a sustentabilidade ambiental e econômica, que colaborem para o desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais e de saúde pública.

Também deve ser assegurado na política, o atendimento adequado à população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares. Assim, é imprescindível que o município garanta a adoção de matriz tecnológica adequada à realidade local, considerando as características geográficas, econômicas e sócio-culturais do município.

Para assegurar a continuidade e qualidade das ações de saneamento, o município deverá promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico.

Nesse sentido, cabe atentar que, comprovada a viabilidade técnica-econômica financeira da concessão da prestação universal e integral dos serviços de saneamento nos estudos apresentados no plano, o município deverá se atentar à menção do contrato de concessão, bem como áreas de atuação, objetivos, metas, regulação, fiscalização e controle dos serviços prestados na política municipal.

Como no caso específica do PMSB de Sorriso, cujas tarefas técnicas tiveram origem no ano de 2015, a luz das colocações acima, os mecanismos legais que estavam propostos deverão sofrer profunda revisão e avaliação de sua pertinência ainda para a presente data (2019), com as devidas atualizações e correções que forem necessárias.

Um dos aspectos no marco legal do município que merece destaque no processo de atualização do PMSB, diz respeito a detalhada análise dos aspectos legais no que se referem a estruturação e formatação do Sistema Municipal de Regulação e Fiscalização de serviços delegados. Também será necessária atenção detalhada ao instrumento legal de formalização do marco legal do saneamento no município, adequando-o às necessidades presentes.

10.3.5. Fase Proposição dos Instrumentos de Implementação do Plano

Um dos desafios da construção do desenvolvimento sustentável para os sistemas de saneamento é criar instrumentos de mensuração, capazes de prover informações que facilitem a avaliação do grau de sustentabilidade das sociedades, que monitorem as tendências de seu desenvolvimento e auxiliem na definição de metas de melhoria.

Em 2015, no PMSB de Sorriso foram propostos os “indicadores de sustentabilidade” que têm sido utilizados, também, como forma de melhorar a base de informações sobre o meio ambiente, de auxiliar na elaboração de políticas públicas, simplificar estudos e relatórios e de assegurar a comparabilidade entre diferentes regiões. Os indicadores são, portanto, instrumentos essenciais para guiar a ação e subsidiar o acompanhamento e a avaliação do progresso alcançado rumo à sustentabilidade.

Podem reportar fenômenos de curto, médio e longo prazos, os indicadores viabilizam o acesso às informações relevantes geralmente retidas a pequenos grupos ou instituições, assim como apontam a necessidade de geração de novos dados.

Portanto, os indicadores (quantitativos e/ou qualitativos) podem ser entendidos como ferramentas constituídas por uma ou mais variáveis que, associadas por meio de diversas formas, revelam significados mais amplos sobre os fenômenos a que se referem (IBGE, 2004). São, assim, uma medida, uma forma de mensuração, um parâmetro que sintetiza um conjunto de informações em um “número”.

Para o estudo original do PMSB (2015), aplicando-se as necessárias adequações às questões “locais” (Sorriso), os autores anteriores selecionaram critérios que



foram utilizados para o processo de seleção dos indicadores para o município de Sorriso.

Caberá aos técnicos contratados para execução do processo de atualização do PMSB, validar a proposta de 2015 como critério de monitoramento do Plano, fazendo sua devida atualização para o ano de 2019, ou caso julgue necessário, apresentarem outra metodologia científica que permita o monitoramento do PMSB.

- **PRODUTO 3 – 3º. Relatório Parcial:** Na conclusão destas fases dos trabalhos – **Fase Sustentabilidade Econômica e Financeira do Plano; Fase Proposição do Marco Regulatório Municipal; e Fase Proposição dos Instrumentos de Implementação do Plano** – a contratada deverá condensar em um mesmo documento seus estudos e submeter à análise e aprovação do Comitê Executivo o 3º. Relatório Parcial, com o conteúdo descrito nos itens citados, condição para a continuidade das etapas posteriores.

10.3.6. Fase de Conclusão:

Finalizados os estudos e levantamentos detalhados nas fases de 1 até 5 e com os produtos 1, 2 e 3 devidamente aprovados pelos Comitês Coordenador e Executivo, a contratada deverá providenciar a condensação dos produtos em um único Relatório Final. Por sua vez, estes relatórios estarão disponibilizados para consulta pública no sítio da Prefeitura de Sorriso – MT, em um link de destaque. Será de responsabilidade da contratada providenciar esta disponibilização para consulta pública dos interessados, bem como se encarregará de criar mecanismos (via internet e presencial) para receber críticas e sugestões da população.

Sendo pertinentes, tais críticas e sugestões serão incorporadas ao Relatório Final, que obrigatoriamente deverá ser aprovado em audiência pública, previamente convocada e devidamente divulgada, obedecendo as determinações legais de realização de tal atividade.

Havendo no momento da Audiência Pública sugestões apresentadas e aprovadas pela plenária, as mesmas deverão ser incorporadas ao Relatório Final, que desta forma, será dado por finalizado e em condições de ser encaminhado para o Poder Legislativo Municipal, obedecendo os devidos procedimentos legais do processo administrativo.

- **PRODUTO 4 – Relatório Final:** Na conclusão das fases dos trabalhos – **Fase Organização e Subsídios; Fase Diagnóstico e Prognóstico Técnico-Participativo; Fase Sustentabilidade Econômica e Financeira do Plano; Fase Proposição do Marco Regulatório Municipal; e Fase Proposição dos Instrumentos de Implementação do Plano** – a contratada deverá condensar em um mesmo documento todos seus estudos, que serão inicialmente, analisados e aprovados pelos Comitês Coordenador e Executivo. O Relatório Final, como os demais, também ficarão à disposição de consulta pública. Vencidas estas etapas de aprovação, o PMSB será então apresentado para análise e aprovação em Audiência Pública.

Observação: Os Produtos, de 1 a 4, deverão ser formalmente entregues à Contratante conforme especificações detalhadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

10.4. Período de Análise

Todas as análises terão como início dos dados de referência os estudos e levantamentos realizados no ano de 2015 no município de Sorriso – MT. Tais referências iniciais de 2015 serão revistas e atualizadas para o ano base de 2019. Os novos levantamentos se darão através de dados coletados e projetados para um horizonte de



planejamento de 20 anos, em conformidade com a legislação.

As novas projeções propostas serão baseadas em dados estatísticos coletados em órgãos oficiais, como IBGE, legislações diversas, município e seus órgãos, diagnósticos e levantamentos feitos pelo município e dados obtidos através de coleta in loco.

10.5. CRONOGRAMA

O prazo proposto para a entrega do trabalho referente ao objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 90 (noventa) e está descrito na tabela abaixo.

CRONOGRAMA - Projeto Atualização PMSB Sorriso/MT	
DESCRIÇÃO (FASES) (Início na assinatura do Contrato e emissão de O.S.)	PERÍODO (Total 90 dias)
Fase Organização e Subsídios	Dias 01 a 20
<i>1ª. Etapa: Formação do Grupo de Trabalho e Elaboração do Plano de Mobilização</i>	Dias 01 a 10
<i>2ª. Etapa: Fundamentação e Subsídios ao Planejamento</i>	Dias 11 a 20
➤ Entrega PRODUTO 1 – 1º Relatório Parcial	Dia 20
Fase Diagnóstico e Prognóstico Técnico-Participativo	Dias 01 a 45
<i>3ª. Etapa: Revisão e Atualização do Diagnóstico Técnico-Participativo</i>	Dias 01 a 20
<i>4ª. Etapa: Revisão e Atualização do Prognóstico Técnico-Participativo</i>	Dias 21 a 45
➤ Entrega PRODUTO 2 – 2º Relatório Parcial	Dia 45
Fase Sustentabilidade Econômica e Financeira do Plano	Dias 20 a 45
Fase Proposição do Marco Regulatório Municipal	Dias 46 a 60
Fase Proposição dos Instrumentos de Implementação do Plano	Dias 60 a 75
➤ Entrega PRODUTO 3 – 3º. Relatório Parcial	Dia 75
Fase Conclusão	Dias 75 a 90
➤ Entrega PRODUTO 4 – Relatório Final	Dia 90

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS – REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

11.1. INTRODUÇÃO



- A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto nos dados como no texto.
- O referido controle deve ser orientado para clareza, objetividade, consistência das informações e justificativa de resultados.
- Os eventos, bem como o material a ser distribuído deverão seguir o padrão e a qualidade estabelecidos pelo Contratante.
- As normas a seguir, deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos trabalhos.

11.1.1 – NORMAS:

Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, as normas da ABNT (ABNT 10719).

11.1.2 – UNIDADES:

Deverão ser utilizadas nos relatórios, desenhos, memoriais etc., as unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, demonstrar ao lado dela, e entre parênteses, a correspondente unidade oficial.

11.1.3 – FORMATO DOS DOCUMENTOS E NÚMERO DE VIAS:

Os documentos serão apresentados:

- Relatórios parciais (Produtos 1, 2 e 3): 2 (duas) vias impressa e 1 (uma) via em meio magnético em CD-ROM, PEN DRIVE, ou equivalente;
- Minuta do Relatório Final (Produto 4): 2 (duas) vias impressa e 1 (uma) via em meio magnético em CD-ROM, PEN DRIVE, ou equivalente;
- Relatório Final (Produto 4): 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via em meio magnético em CD-ROM, PEN DRIVE, ou equivalente, sendo obrigatoriamente 1 (uma) via em formato editável. O Produto 4 somente será finalizado após a aprovação dos resultados anteriores pela Contratante.

11.2. - ELEMENTOS COMPONENTES

11.2.1 – Cadernos Temáticos

- Cada Volume terá em seu início a especificação geral do Plano de Saneamento Básico, contendo as subdivisões de capítulos e tomos, quando for o caso.

11.2. 2 – SUMÁRIO

- Enumeração das principais divisões, seções e outras do volume, na mesma ordem em que a matéria nele se sucede, abrangendo inclusive as listas de abreviaturas, ilustrações e tabelas, introduções, apêndices, notas bibliográficas, índices e anexos. Sua finalidade é a de informar o conteúdo do estudo ao leitor, bem como localizar os tópicos que lhe possam interessar.

11.2. 3 – APRESENTAÇÃO

- Palavras de esclarecimento, justificção ou apresentação. A critério da Contratada poderá ser apresentada uma breve explicação sobre o conteúdo de cada volume que compõe o trabalho.

11.2.4 – LISTAS

- Cada volume deverá conter listas de figuras, tabelas, siglas e abreviaturas.

11.2.5 – ANEXOS, APÊNDICES OU ADENDOS

- Deverão estar referenciados nos respectivos textos.

11.2.6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- De acordo com a NBR – 6.023

11.3 – DISPOSIÇÃO

11.3.1 – FORMATOS A SEREM ADOTADOS NOS DOCUMENTOS (NBR - 5.339)

- a) Texto (formato A4), impressão gráfica laser ou offset.
- b) Especificações, memórias de cálculo e estudos em formato A4, se houver.
- c) Desenhos em formato A1: Desenhos e plantas do trabalho serão produzidos normalmente em formato A1 e serão, após a aprovação da minuta final pelo Contratante, reduzidos para apresentação em álbum formato A3, no Relatório Final.

11.3.2 – REFERÊNCIAS

- Indicar, em cada documento, os outros que lhe serão referentes.

11.3.3 – REVISÃO DOS DOCUMENTOS

- Cada documento revisto terá indicação e apresentará em local próprio a descrição das alterações efetuadas.

11.4. – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.4.1 – METODOLOGIAS E BANCOS DE DADOS

- A Contratada deverá apresentar todas as metodologias utilizadas, bem como os bancos de dados, juntamente com a apresentação da Versão Final do Plano de Saneamento Básico. Para cada cálculo será feita uma breve apresentação dos dados de entrada, dos procedimentos de cálculo, dos resultados obtidos e de como estes resultados foram introduzidos em outros cálculos ou no projeto. Recomenda-se que todos os dados obtidos durante o trabalho sejam organizados em uma base de dados de fácil acesso e simples operação, devendo passar por processamento estatístico e análise crítica, visando a vir compor o Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico.

11.4.2 – SOFTWARES E RECURSOS DE INFORMÁTICA

- Todos os programas de computação utilizados na elaboração dos trabalhos deverão ser apresentados de modo sistemático e completo, contendo entre outras, no mínimo, as seguintes informações: nome do programa; descrição; modelo matemático utilizado; fluxograma; comentários sobre os resultados; linguagem e programação fonte, de forma acertada com o Contratante e compatível com os seus equipamentos. Os arquivos originais de todos os resultados dos serviços serão apresentados em discos CD-ROM, PEN DRIVE ou equivalente, sem compactação. Todos os Relatórios parciais, bem como a Versão Final, serão acompanhados dos meios magnéticos correspondentes, nas quantidades indicadas nestes Termos de Referência.

11.4.3 – RELATÓRIOS PARCIAIS

- Serão apresentados, em nível de minuta, para exame e aprovação do Contratante.

11.4.4 – RELATÓRIOS ESPECÍFICOS

- São relatórios que contém justificativa técnica de assuntos específicos que porventura se tornem necessários durante o andamento dos serviços.

11.4.5 – VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- A Versão Preliminar do Plano terá por base os Relatórios Parciais, contemplando todos os itens necessários ao Plano. Será apresentada, em nível de minuta, para exame e aprovação do Contratante. Após a aprovação da minuta, a Contratada, em prazo a ser



acertado com o Contratante, fará a entrega da Versão Preliminar do Plano de Saneamento Básico, em meio digital e impresso, para ser disponibilizada para a consulta pública.

11.4.6 – DA CONSULTA PÚBLICA

- A Contratada deverá acompanhar, pelo menos por meio de seu Coordenador, a audiência pública agendada pela Contratante, a fim de que a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico seja apresentada à sociedade civil. A Contratante disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados. A Contratada ficará responsável pela avaliação e resposta de todas as emendas apresentadas ao PLANO durante o período de consulta pública. A consulta pública será disciplinada por meio de Portaria do Prefeito, sendo que a Contratada acompanhará e desenvolverá todas as tarefas que lhe forem incumbidas durante o processo.

11.4.7 – RELATÓRIOS FINAIS

- A Versão Final do Plano terá por base os Relatórios Parciais aprovados pelo Contratante que deverão ser apresentados, incluindo as incorporações necessárias após a consulta pública, conforme cronograma de execução. Será apresentado, em nível de minuta, para exame e aprovação do Contratante. Após a aprovação da minuta, a Contratada, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega da Versão Final do Plano Municipal de Saneamento Básico, em impressão definitiva e contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta. Em todas as fases do Processo de elaboração do Plano (relatórios parciais, Versão Preliminar do Plano e Versão Final do Plano), a Contratante, após análise dos dados e do texto, poderá solicitar da Contratada alterações ou revisões dos respectivos dados e textos.

12. DA EQUIPE TÉCNICA EXIGIDA

12.1. A fim de, garantir a qualidade e eficácia na execução do objeto licitada, a empresa a ser contratada deverá comprovar que possui em seu quadro de profissionais contratados, os seguintes cargos:

a) Coordenador (Responsável técnico): Profissional com formação em nível superior com formação de Engenheiro Ambiental, Civil ou Sanitarista, com reconhecida experiência em serviços de administração pública, com atribuições na área de planejamento municipal, elaboração de estudos de viabilidade econômica financeira e de projetos de prestação de serviços públicos, que comprove experiência mínima, através de atestado(s).

b) Engenheiro: Engenheiro(a) sanitaria ou ambiental; com reconhecida experiência na Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, que comprove experiência mínima, através de atestado(s) registrado(s) (acervado) pelo CREA, e que apresente comprovação de que já tenha concluído pelo menos um Plano Municipal de Saneamento Básico.

c) Profissional com formação em nível superior na área das Ciências Contábeis ou Economia: Com experiência em contabilidade fiscal e/ou avaliação da situação econômico-financeira de empreendimentos, comprovadas através de atestados ou carteira profissional;

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Samuel dos Santos Silva-matrícula 060 e Taynná



Vacaro Moura Alves-matricula 3869.

13. VIGÊNCIA

13.1. O prazo de validade do CONTRATO será até **31/12/2019**, contados da data de assinatura.

14. DAS SANCOES/PENALIDADES:

14.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

15. DAS DISPOSICOES GERAIS:

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o Instrumento Contratual decorrente do presente Termo de Referência para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: A empresa deve apresentar a documentação pessoal e profissional do responsável técnico, seja ele Engenheiro Ambiental, Civil ou Sanitarista, bem como apresentar o registro de cadastro no CREA ou outro Conselho Profissional da empresa e do profissional identificado como responsável técnico.

14.4.1. A empresa participante quando da apresentação dos documentos de qualificação técnica, deverá comprovar que o responsável técnico Geral dos Trabalhos – objeto da licitação faz parte do seu quadro permanente ou possui vínculo contratual com a licitante na data prevista para abertura desta licitação.

14.4.2. A empresa licitante deverá apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade dos Profissionais da EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, conforme exigências do presente Termo de Referência em seu quadro de funcionários ou com vínculo contratual com a empresa.

Sorriso – MT, 20 de Setembro de 2019.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567	189.089,96



ANEXO II

ITEM	COD AGILI	COD TCE	QUANTITATIVO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	834977	00023495	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SORRISO – MT, PARTINDO DAS INFORMAÇÕES COMPILADAS NO MUNICÍPIO EM 2015, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS ATUALIZADOS PARA 2019, DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ATENDIMENTO A LEI 11.445/2007, E TAMBÉM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS), EM ATENDIMENTO A LEI 12.305/2010”.	4	R\$ 47.272,49	R\$ 189.089,96
						R\$ 189.089,96